Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 440,DE 31 DE DEZEMBRO DE 1957-

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO.
$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º-Eº concedida á ESCOLA das IRMÃS MISSIONÁRIAS da CONSOLATA,de PAULO BENTO,uma SUBVENÇÃO de cr$100.000,00-CEM MIL CRUZEIROS-para a construção d e um EDUCANDÁRIO,naquela Vila.

Artº 2º-Para atender as despesas decorrentes desta Lei,servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1957
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1957.
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 20 / 6 / 1958
Pedro M. Weinmann
pº Secretário Executivo